

POLÍTICA DE APROVAÇÃO DE TÍTULOS DA *ENCICLOPÉDIA DA CONSCIENCIOLOGIA*

Definição. A política de aprovação de títulos da *Enciclopédia da Conscienciológica* é o conjunto de princípios, normas e diretrizes cosmoéticas adotados pela equipe de Titulologia da *ENCYCLOSSAPIENS*, destinada ao esclarecimento e orientação de verbetógrafos e neoverbetógrafos na escolha e proposição de entradas de neoverbetes, visando a sustentação da coerência, do vigor e do confor enciclopédiológico.

01. **Amplitude.** Títulos muito amplos ou genéricos são aceitos com restrição, a partir da verificação de pesquisa e artigo científico escrito sobre o assunto pelo autor. Caso ainda não haja, propõe-se o mesmo.

02. **Colegiologia.** Títulos relativos a *Colégios Invisíveis* são aceitos apenas a partir de 1 ano de funcionamento teático do grupo.

03. **Equipes.** Consultores especialistas voluntários da CCCI ou o Colegiado da *Enciclopédia da Conscienciológica* são acionados em função de necessidade técnica, complexidade temática ou falta de consenso entre a equipe de Titulologia.

04. **Especialidades da Conscienciológica.** Neodisciplinas da Conscienciológica são aceitas com restrição. Deve-se observar a pertinência das propostas em relação às especialidades existentes na bibliografia conscienciológica, evitando-se redundâncias, inconsistências e incoerências. Em geral, exige-se experiência, publicação ou docência na CCCI.

05. **Exposição.** Títulos sobre temas de cunho místico, já explorados na Socin, propostos na condição de neologismos ou neoespecialidades conscienciológicas, em geral não são aceitos, exceto se tiverem histórico de pesquisa em *Instituições Conscienciocêntricas* (IC) pertinentes.

06. **Formação técnica.** Temas de áreas técnicas específicas são aceitos quando há formação técnica correspondente do proponente. Exemplo: Medicina, Psicologia, Direito.

07. **Inconsistência.** Conceitos ainda não consolidados na Conscienciológica ou sem consenso estabelecido na CCCI não são aceitos. Deve ser proposto ao candidato escrita de artigo científico ou de livro pessoal.

08. **Ineditismo.** Exige-se o ineditismo do título ou da ideia na *Enciclopédia da Conscienciológica*. O verbetógrafo deve fazer as respectivas buscas e pesquisas pertinentes para se certificar do diferencial do tema proposto.

09. **Monólogos.** Neoideias, mesmo pertinentes, quando não dialogam com a *Enciclopédia* não são aceitas.

10. **Neoconceitos.** Neoideias propostas por Waldo Vieira, não publicadas, não definidas ou sem consenso na CCCI são evitadas.

11. **Neoverbetógrafos.** Estreantes em verbetografia apenas poderão solicitar novos títulos após a entrega, revisão e defesa do primeiro verbete do título já aprovado.

12. **Neoverbons.** Conceitos embaixadores da Conscienciológica criados por Waldo Vieira devem ser evitados. Sugere-se ao verbetógrafo “recortar” o tema.

13. **Particularidade.** Evita-se título com abordagem muito particular ou com versão pessoal não generalizável.

14. **Pertinência do assunto.** Verifica-se se o tema proposto é tarístico, se faz sentido à abordagem proposta na *Enciclopédia da Conscienciológica*.

15. **Projetos.** Os temas relacionados a projetos institucionais ou obras ainda em desenvolvimento na CCCI não são aceitos na *Enciclopédia da Conscienciológica*.

16. **Quantidade.** Apenas são aprovados simultaneamente no máximo 3 títulos para o verbetógrafo veterano e 1 para o neoverbetógrafo (auxiliando-o na autorganização e foco), ficando a cargo do propositor o controle de envio das propostas de títulos em quantidade correspondente.

17. **Tenepessologia.** Títulos relativos à autovivência na tenepes são aceitos apenas quando o propositor tem pelo menos 6 meses de experiência.

18. **Títulos de livros.** Novos conceitos propostos e desenvolvidos por pesquisador ou equipe de pesquisadores da Socin, a exemplo daqueles utilizados em títulos de livros publicados, em geral não são aceitos.

19. **Transposição temática.** Temas técnicos pesquisados e muito estudados na Socin são aceitos com restrições, em função da formação ou especialização do proponente.

20. **Validade:**

20.1. Os títulos aprovados têm validade de 9 meses, a partir da data de divulgação da aprovação.

20.2. Os títulos aprovados com prazo de validade vencido serão excluídos automaticamente da listagem de *Verbetes em Andamento* (ICGE).

20.3. Após 90 dias, caso algo idêntico ou similar não tenha sido solicitado por outro verbetógrafo, o título poderá ser requerido novamente.

20.4. Cabe ao próprio verbetógrafo tomar as iniciativas de eventuais prorrogações de prazo, em função de demandas específicas.

21. **Verbetes em revisão.** Novas propostas de títulos somente deverão ser enviadas quando o verbetógrafo tiver no máximo 2 verbetes em revisão, visando facilitar o fluxo verbetográfico, o preenchimento da agenda diária do *Tertuliarium* e o escoamento de demandas de modo mais democrático.

Cosmoeticologia. Vale atentar para o compromisso assumido junto à equipe extrafísica após proposição e aprovação do título verbetográfico, priorizando e finalizando a escrita nos prazos previstos. Atender com premência à plateia de assistíveis é sempre opção inteligente do intermissivista predisposto à Taristicologia Verbetográfica (Verbete: Escolha de Título Verbetográfico).

Questionamentos. Durante o processo de escolha e definição de títulos, sugerimos aos verbetógrafos a observação das 7 perguntas propostas na seção Definologia do verbete ACEPIPE:

É Autodiscernível?

É Cosmoético?



É Evolutivo?

É Prioritário?

É Interassistencial?

É Proexológico?

É Exemplarista?

Boas pesquisas verbetológicas.

Equipe de Titulologia da *ENCYCLOSSAPIENS*